



Comprovante de Publicação

Nº: 1646

Identificação:

785/2010

Data/Hora Veiculação: 26/04/2010 16:44

Data Publicação

: 27/04/2010

Ato: **DECRETO Nº 22.988/2009 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de julho de 2009, a Funcionária Efetiva MARCIA CLITON BEZERRA LIPINSKI Matrícula nº 3327, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 5.140/10.950 dias, correspondentes ao cargo de Fisioterapeuta, Tabela AG, Referência 04, Nível 01 e conforme previsto às fls. 49 do processo de aposentadoria TC/PR acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.267,90 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.

Completo

DECRETO Nº 22.988/2009 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 11.314/2008 de 10/11/2008, bem como parecer DIJUR nº 2148/2010 ? TC/PR, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de julho de 2009, a Funcionária Efetiva MARCIA CLITON BEZERRA LIPINSKI Matrícula nº 3327, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 5.140/10.950 dias, correspondentes ao cargo de Fisioterapeuta, Tabela AG, Referência 04, Nível 01 e conforme previsto às fls. 49 do processo de aposentadoria TC/PR acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.267,90 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos 1º e 2º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 01 de julho de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Recursos Humanos * Republicado por Incorreção SMRH/Icb ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.04.26 15:46:13 - 0300